



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

JUIZ PRESIDENTE

Publicidade

(Art.º 8º do Regulamento dos critérios de reafecção de juízes, afecção de processos e acumulação de funções)

Afecção de processos do Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia ao Juízo Central Criminal do Porto

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 19.07.2022, a concordar com a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juíza Presidente da Comarca, com a vista a ultrapassar as necessidades de serviço verificadas no Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia, foi renovada a afecção de metade dos processos nele distribuídos aos Senhores Juízes em exercício de funções no Juízo Central Criminal do Porto, a partir de 01.09.2022, para tramitação e julgamento até ao trânsito em julgado da respectiva decisão.